



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 8.842, DE 2017

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina "José de Ribamar Cunha" o trecho da rodovia BR-010 entre o km 250,8 (ponte sobre o rio Cacaú) e o km 258,3, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "José de Ribamar Cunha" o trecho da rodovia BR-010 entre o km 250,8 (ponte sobre o rio Cacaú) e o km 258,3, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente